



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101 / 2022

**3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 04.672.602/0001-46**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2022 CONTRATO Nº: 101 / 2022

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.672.602/0001-46, situada a Rua AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 325 - APT: 203; , Bairro CENTRO, cidade BOA ESPERANCA - MG, CEP 37170-000 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por LUCIMAR MONTEIRO REIS, portadora do CPF [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 101/2022, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Contratação de locação de licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, sendo Gestão Contábil Pública – PCASP 2020 – SICOM 2020 (Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frota, Obras no SICOM, Arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, Prestação de Contas ao TCE, Compras, Controle de Estoque local e remoto, Licitação e Controle Interno) com liberação das Publicações Legais na WEB, e Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Ponto Eletrônico, Controle e Comunicação de Terminais de Ponto

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



Eletrônico, Ponto Eletrônico via APP Mobile, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e Treinamento, Análise de dados e Integração com o Governo Federal via mensageria do E-SOCIAL, Gerenciamento da LGPD e Capacitação do Servidor via WEB, e NFEs e Módulo para Água e Esgoto, por tempo determinado, serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, serviços de manutenção mensal e alterações legais e manutenções corretivas, treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto, conforme especificações contidas no Processo nº 37/2022.

### CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em decorrência das disposições da Cláusula **sexta** do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 101 / 2022.

**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 101/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2025 e encerramento previsto para 29/06/2026.**

### CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
62	02.02.01.3390.40.00-04.122.5014-4.012	1.500.99

### CLÁUSULA IV – DO VALOR

Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 101 / 2022.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 68.680,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

### CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO,290 – CENTRO



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA V I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
CNPJ nº 17.912.015/0001-29  
FELIPE TEODORO SANCHES  
Prefeito Municipal.  
CONTRATANTE

SISPONTO TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 04.672.602/0001-46  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima  
CPF nº [REDACTED]

2- Joelma Aparecida dos Santos  
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO